Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 026/2019, de autoria do vereador Paulo Sérgio Toledo Costa, **que** DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "ALMERINO LEÃO " EM GRAÚNA EM ITAPEMIRIM, NESTE MUNICÍPIO.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vicio de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2019.

	Vereador Vagner Santos Negrine Presidente e Relator - COLEJUR
Pelas Conclusões:	r residente e Relator - COLLOON
Pelas Conclusões:	Vereador Waldemir Pereira Gama Vice-Presidente - COLEJUR
	Vereador Vanderlei Louzada Bianchi Membro - COLEJUR

CÂMARA MUNICIPAL CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Identificador: 310039003200300081003A00540052004100 CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

1